

**ATO SGP N. 25, 14 de janeiro de 2026**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a proposição de designações de juízas e juízes substitutos para atuação nas unidades judiciárias de 1º Grau deste Tribunal, no exercício de 2026, visando à equalização da carga de trabalho, em observância às disposições da Resolução CSJT n. 414/2025 (PROAD Nº 3475/2025 - doc. 57 e 64);

**CONSIDERANDO** as decisões proferidas nos autos do PROAD Nº 3475/2025 - doc. 58 e 65;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CNJ nº 354/2020, art. 3º, § 1º, II, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4º, da Resolução CSJT n. 155/2015, e os princípios da eficiência e da economicidade, sob o albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, *caput*, 70 e 96),

**RESOLVE:**

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

**LAÍS PAHINS DUARTE**, CENTRO DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL, de 18/02/2026 a 20/02/2026, em razão da equalização da carga de trabalho, em acúmulo de acervos processuais e de juízos com Cejusc-1º Grau, sem prejuízo de designação anterior.

**LAÍS PAHINS DUARTE**, CENTRO DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL, no dia 09/03/2026, em razão da equalização da carga de trabalho, em acúmulo de acervos processuais com o Cejusc-1º Grau, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

**LAÍS PAHINS DUARTE**, CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO 1º GRAU, de 18/02/2026 a 20/02/2026, em razão de férias da Juíza Coordenadora e da equalização da carga de trabalho, em acúmulo de acervos processuais com o CEPP, sem prejuízo de designação anterior.

**LAÍS PAHINS DUARTE**, CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO 1º GRAU, no dia 09/03/2026, em razão de férias da Juíza Coordenadora e da equalização da carga de trabalho, em acúmulo de acervos processuais com o CEPP, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Dê-se ciência.

3 - Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Tomás Bawden de Castro Silva**

Desembargador Presidente e Corregedor